

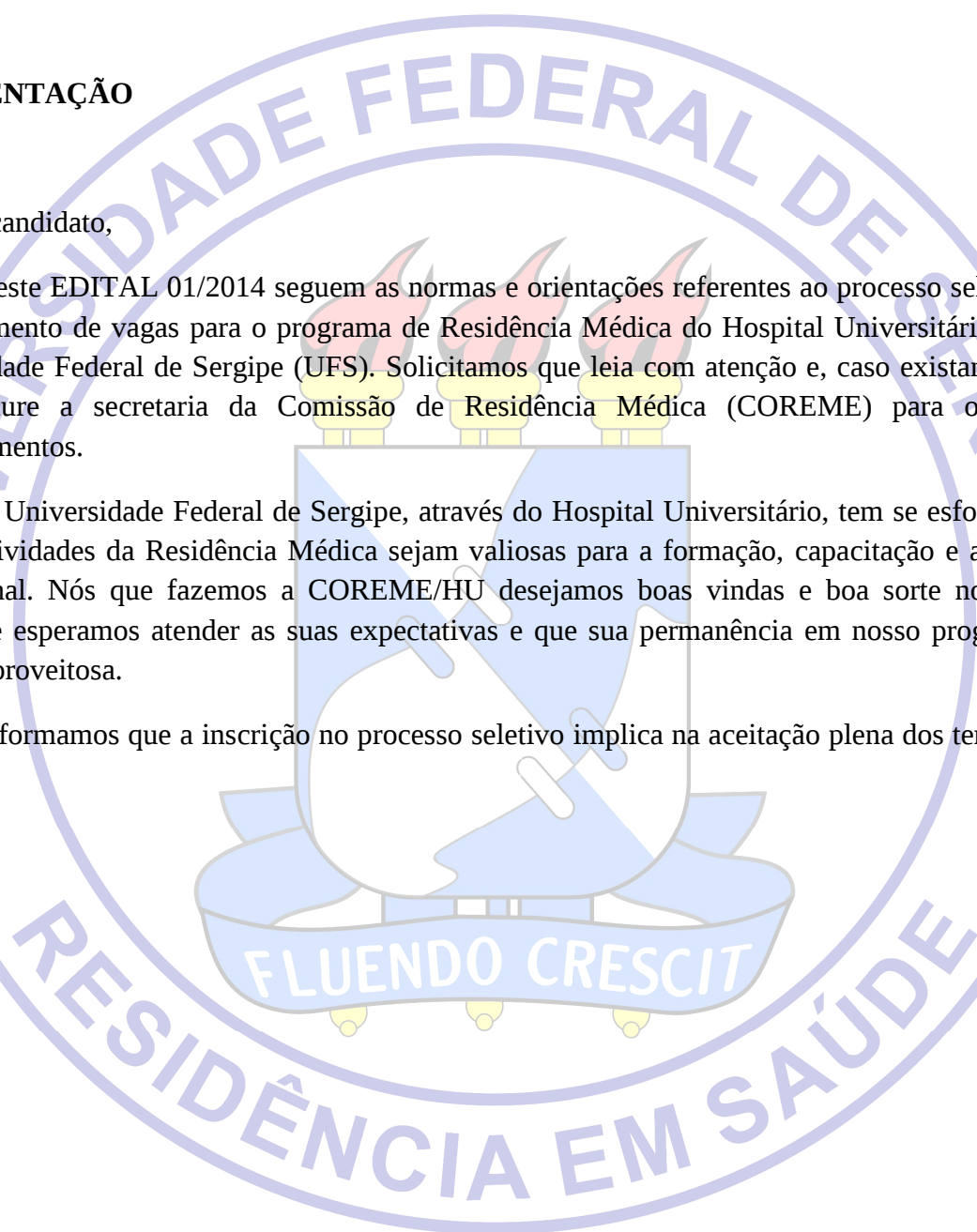
APRESENTAÇÃO

Prezado candidato,

Neste EDITAL 01/2014 seguem as normas e orientações referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o programa de Residência Médica do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Solicitamos que leia com atenção e, caso existam dúvidas, que procure a secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) para os devidos esclarecimentos.

A Universidade Federal de Sergipe, através do Hospital Universitário, tem se esforçado para que as atividades da Residência Médica sejam valiosas para a formação, capacitação e atualização profissional. Nós que fazemos a COREME/HU desejamos boas vindas e boa sorte no processo seletivo e esperamos atender as suas expectativas e que sua permanência em nosso programa seja bastante proveitosa.

Informamos que a inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena dos termos deste edital.



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HU/UFS

COMPOSIÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE

Prof. Dr. Andre Mauricio Conceição de Souza

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

Profa. Dra. Angela Maria da Silva

DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

Prof. Dr. Roque de Almeida Pacheco

COORDENADOR GERAL DA
RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. Carlos Anselmo Lima

VICE-COORDENADOR GERAL DA
RESIDÊNCIA MÉDICA

Msc. Marcos Antonio Costa de Albuquerque

MEMBROS – COORDENADORES DE
PROGRAMA

ANESTESIOLOGIA

Msc. Marcos Antônio Costa de Albuquerque

CLÍNICA MÉDICA

Msc. Renato Prudente Franco

CIRURGIA GERAL

Esp. René Pereira da Costa

COLOPROCTOLOGIA

Prof. Dr. Juvenal da Rocha Torres Neto

DERMATOLOGIA

Prof. Fedro Menezes Portugal

ENDOCRINOLOGIA

Profª Dra. Karla Freire Resende

INFECTOLOGIA

Prof. Msc. Jerônimo Gonçalves Araújo

MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE

Prof. Msc. João Batista Cavalcante Filho

NEFROLOGIA

Prof. Dr. Kleyto de Andrade Bastos

NEUROLOGIA

Prof. Dr. Roberto César Pereira do Prado

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Profa. Thais Serafim Leite de Barros Silva

OTORRINOLARINGOLOGIA

Prof. Dr. Ronaldo Carvalho Junior

PEDIATRIA

Profa. Dra. Silvia de Magalhães Simões

PNEUMOLOGIA

Profa. Dra. Maria Luiza Dória Almeida

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM

Prof. Atilano Salvador Godinho

MEDICINA INTENSIVA

Msc. José Fernandes de Araújo

ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA

Esp. Diego Potasio Vasconcelos

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Prof. Dr. Antônio Alves Júnior

CIRURGIA PLÁSTICA

Esp. Jorge Luiz de Almeida Teixeira

REUMATOLOGIA

Prof. Msc. José Caetano Macieira



EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2014

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de residência Médica para o ano de 2014, obedecendo a normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-SE).

1.2 Os programas de Residência Médica têm características de cursos de pós-graduações *latu sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados à médicos Brasileiros ou formados em Escolas Oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular no Ministério da Justiça.

1.3 Todos os programas ofertados são credenciados pelo MEC e todas as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. OPÇÕES DE ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS

1. ÁREAS COM ACESSO DIRETO

Especialidade	Nº de vagas autorizadas	Duração (anos)	Nº de vagas reservadas	Nº de vagas oferecidas
Anestesiologia	02	03	01	01
Clínica Médica	10	02	00	10
Cirurgia Geral	10	02	01	09
Dermatologia	02	03	00	02
Infectologia	02	03	00	02
Medicina de Família e Comunidade	02	02	00	02
Neurologia	02	03	00	02
Obstetrícia e Ginecologia	07	03	00	07
Otorrinolaringologia	02	03	00	02
Pediatria	07	02	00	07
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	02	03	01	01
Ortopédia e Traumatologia	04	03	00	04

2. ÁREAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Nº de vagas autorizadas	Duração (anos)	Nº de vagas reservadas*	Nº de vagas oferecidas
Endocrinologia	03	02	00	03

Coloproctologia	01	02	00	01
Nefrologia	01	02	00	01
Pneumologia	02	02	00	02
Medicina Intensiva	04	02	00	04
Reumatologia	02	02	00	02
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02	00	02
Cirurgia Plástica	02	02	00	02

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

3.2 PERÍODO: DE 06/01/2014 a 24/01/2014 DAS 08H às 12H E das 13H às 16H.

3.3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser efetuadas na secretaria da Comissão de Residência Médica em Saúde (COREME/HU/UFS) à Rua Cláudio Batista Nº505, lote – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE no 1º andar na sala de Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário (HU), pessoalmente ou por procuração, desde que esta atenda os requisitos do item 3.4 deste Edital.

3.4 INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO: É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de mandato que contenha a firma do candidato reconhecida em cartório, acompanhado de cópia de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida na secretaria da Residência Médica.

3.4.2 A procuração deve ser específica para a inscrição na Residência Médica.

3.4.3 O procurador deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos relacionados no item 3.7 deste Edital.

3.4.4 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentos apresentados.

3.5 INSCRIÇÕES PELO CORREIO: É permitida a inscrição pelo correio somente através de SEDEX, juntamente com recibo de pagamento, formulário de inscrição devidamente preenchido e documentos constantes no item 3.7, para o seguinte endereço:

Hospital Universitário - Comissão de Residência Médica. COREME/HU/UFS

Rua Cláudio Batista nº 505 – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE no 1º andar. CEP: 49.060-025.

3.5.1 As inscrições enviadas por **SEDEX** só serão aceitas se postadas até o dia **22/01/2014**.

3.6 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deverá ser paga em qualquer Agência do Banco do Brasil, através de

Recolhimento da União (GRU) a ser preenchida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

(O Tutorial para preenchimento da GRU pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/gru/download/Instrucoes_GRU.pdf

Preencher a GRU com as seguintes orientações:

UG- 154177 - do Hospital Universitário da FUFSE

GESTÃO: 15267

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28824-1 SERVIÇOS HOSPITALARES

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 01

TAXA DE INSCRIÇÃO: 150,00

NOME E CPF DO CANDIDATO

3.6.1 Os candidatos que se inscreverem para as áreas de Endocrinologia e Metabologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia deverão apresentar como pré-requisito comprovante de conclusão de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC.

3.6.2 Os candidatos que se inscreverem para a área de Medicina Intensiva deverão apresentar como pré-requisito comprovante de conclusão de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, 03 (três) anos em Neurologia, 03 (três) em Infectologia ou 03 (três) anos em Anestesiologia em serviços reconhecidos pelo MEC.

3.6.3 Os candidatos inscritos para área de Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Plástica deverão apresentar como pré-requisito comprovante de conclusão de 02 (dois anos) da Residência em Cirurgia Geral em serviço reconhecido pelo MEC.

3.6.4 Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira, deverão apresentar o DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM Nº 1831/2008.

3.6.5 E vedado o médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM conforme a Resolução de 01/2004.

3.6.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Recibo de pagamento da taxa de inscrição (original);
- c) Original e cópia da cédula de identidade; caso seja por VIA SEDEX CÓPIA AUTENTICADO

- d) Cópia do diploma médico ou declaração que estará concluindo o 6º ano até o início do programa.
- f) Original e Cópia do CPF; caso seja por VIA SEDEX CÓPIA AUTENTICADO
- g) Curriculum Vitae documentado, atualizado e encadernado (deverá apresentar cópia dos certificados);
- h) Histórico Escolar da Universidade (atualizado);
- i) Cópia do certificado ou declaração de que está no final do segundo ano de Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral para as áreas com pré-requisitos.

3.7.1 São de responsabilidade do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após efetivação da inscrição, seja por envio via SEDEX ou por entrega pessoal.

3.7.2 O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com letra legível e todos os campos de informação preenchidos. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após, o recebimento completo da documentação exigida, entregue diretamente na secretaria da COREME/HU, ou enviada via SEDEX, com data de postagem até o dia **22/01/2014**.

3.8. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID); bem como a possível causa da deficiência e informar as condições especiais das quais necessita para realização das provas.

3.9. MATERIAL DE INSCRIÇÃO: o candidato pode adquirir o formulário de inscrição na COREME/HU/UFS, no Hospital Universitário - Comissão de Residência Médica – Rua Cláudio Batista nº 505 – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE no 1º andar na sala de Serviço de Anestesiologia CEP: 49.060-025- telefone: (079) 2105-1738 ou pelo endereço eletrônico: <http://www.hu.ufs.br>

3.10 A confirmação da inscrição será realizada a partir do dia **28/01/2014** no endereço eletrônico: <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>

3.11 Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria da COREME/HU/UFS pelo telefone (0xx79) 2105-1738.

4. DA SELEÇÃO E PROVAS

4.1 A seleção constará de duas fases, a saber;

- a) Prova de suficiência escrita (objetiva e eliminatória) - Peso 9,0
- b) Análise de currículo – Peso 1,0

4.2 DA PROVA ESCRITA: As provas de suficiência (objetiva e eliminatória) serão realizadas no dia **02/02/2014**, das 08:h às 12:h, Didática V no Hospital Universitário, Rua Cláudio Batista Nº 505 - Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE, com duração de 04 horas, para todos os candidatos. O

gabarito preliminar será divulgado no mesmo dia da prova escrita, a partir das **12h30min** h no local de realização da prova e afixado no mural da Residência, sendo disponibilizado na página do HU a partir do **dia 03/02/2014**.

4.2.1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

a) Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com igual número de questões distribuídas nas especialidades de **Anestesiologia, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Medicina Social e Preventiva, Neurologia, Infectologia, Otorrinolaringologia, dermatologia, radiologia, Ortopedia e Reumatologia e diagnóstico por imagem, conforme especialidade objeto de inscrição.**

4.2.2 ESPECIALIDADES COM PRE-REQUISITO DE 02 ANOS EM CLÍNICA MÉDICA (Endocrinologia, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia e Medicina Intensiva)

a) Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha na área de clínica médica.

4.2.3 ESPECIALIDADE COM PRE-REQUISITO DE 02 ANOS EM CIRURGIA GERAL (Coloproctologia, Cirurgia Plástica e Cirurgia do Aparelho Digestivo)

a) Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha na área de cirurgia geral.

4.2.4 No dia da prova escrita o candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido de um dos seguintes documentos originais: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros; ou Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelo Conselho de Classe; ou Passaporte; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.2.5 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas.

4.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.2.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

4.2.8 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, ao terminar a prova objetiva, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões. O caderno de questões estará à disposição do candidato a partir das 14h do dia **05/02/2014** na secretaria da residência médica, situada Rua Cláudio Batista nº 505 – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE no 1º andar.

4.2.9 Não nos responsabilizamos por questões assinaladas no gabarito de forma inadequada.

4.2.10 Será excluído/eliminado da seleção o candidato que:

- a) Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova escrita;

- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- c) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Serão considerados eliminados todos os candidatos que não atingirem 40% do valor da prova escrita.

4.3. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: A avaliação curricular será realizada por uma banca examinadora composta por 03 professores, no dia 02 de fevereiro de 2014 às 15:hs.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

- a) Prova Escrita= 9
- b) Análise do currículo=1

5.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;**

5.3 A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.4. Pontuação para avaliação curricular das ÁREAS BÁSICAS e ÁREAS ESPECÍFICAS COM PRÉ-REQUISITOS

AVALIAÇÃO	MÁXIMO
a) Trabalhos completos publicados (pelo menos 1)	0,25
b) Trabalhos apresentados em congresso (pelo menos 1)	0,25
c) Bolsista de Instituição de Fomento à Pesquisa (pelo menos 1)	0,25
c) Certificado de Monitoria com exercício mínimo de 6 (seis) meses (pelo menos 1)	0,25
TOTAL	1,0

5.5 O resultado da análise do currículo será divulgado juntamente com o resultado final.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Que obtiver a maior nota no exame escrito;

- b) O menor tempo de conclusão da graduação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005)
- c) O candidato com mais idade

6.2 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público sorteio na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação por especialidade será publicado em mural no rol da diretoria e na secretaria da COREME/HU através de lista classificatória a ser fixada no dia **10/02/2014** a partir das 17:00 h, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço: <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>. A COREME/HU não prestará informações através de fax ou e-mail.

7.2 Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por programa.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Médica, situada à rua Cláudio Batista – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE, 1º andar das 08h às 12h e das 13h às 16h .

8.2 Os recursos deverão ser apresentados em petição assinada e datada pelo candidato ou seu procurador (procuração em anexo) contendo as razões de sua irrisignação.

8.3 Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.5. Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar suas matrículas de acordo com o número de vagas no período **de 17/02/2014 a 18/02/2014** na secretaria da COREME/HU das 08: h às 12: h e das 13:h às 16:h ,e apresentando:

- a) 03 fotos 3/4 recente

- b) Original com 02 (duas) cópias: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional de Medicina - SE (ou protocolo de inscrição), Inscrição do PIS, Certidão de Nascimento dos filhos (se houver), Carteira de Reservista (se homem), Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

9.2 Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREME/HU.

9.3 Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no país.

9.4 O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato aprovado na ordem seguinte de classificação, que terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

9.5 Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREME/HU no dia da sua desistência.

9.6 Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o **dia 25/03/2014** na Secretaria da COREME/HU cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, caso na apresentação inicial só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência.

9.7 Para o preenchimento de vagas restantes nas diferentes especialidades, a COREME/HU, fará novas convocações via telefone ou email. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato e email.

9.8 Candidatos que não forem aprovados deverão recolher seus documentos no prazo de 15 dias a partir da publicação dos resultados, caso contrário, serão desprezados.

10. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1 O Programa de Residência Médica do HU/UFS será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM.

10.2 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **06/03/2014** (quinta-feira), e terão direitos a:

- a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRM;
- b) alimentação;
- c) 02 jalecos por ano;
- d) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREME/HU;
- e) alojamento durante os plantões.

10.3 Conforme estipulado por Lei 12.514 de 28/10/2011, sobre a Bolsa do Médico residente, haverá desconto referente à contribuição individual para previdência Social (INSS) .

10.4 Conforme estabelecido na Resolução da CNRM os programas de residência médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe terão as seguintes durações:

DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA	ÁREAS
02 (dois) ano	Clínica Médica, Endocrinologia, Pediatria, Pneumologia, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade, Endocrinologia, Nefrologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Reumatologia e Medicina Intensiva.
03 (três) anos	Anestesiologia, Infectologia, Dermatologia, Neurologia Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Otorrinolaringologia e Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica,

10.5 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo conforme estabelecido pela CNRM.

10.5.1 Aos residentes de Medicina de Família e Comunidade será permitido enquadramento ao disposto na **PORTARIA MS Nº 3.147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

10.5.2 A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo pleno conhecimento do teor do edital.

10.6 Os candidatos que ingressarem no programa de Residência Médica após o prazo estipulado pela CNRM, ou seja **06/03/2014**, só concluirão a residência após cumprirem a carga horária estabelecida por lei.

10.7 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME/HU.

11. OBSERVAÇÃO FINAL

A Resolução CNRM Nº 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, determina: Artigo 1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias após o início de Residência Médica. O trancamento da matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. A vaga decorrente do afastamento previsto na Resolução CNRM Nº 004/2004 poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Em obediência ao **INFORME Nº 4, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 – CNRM**, o reingresso de Médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula

para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante de requerimento de confirmação de interesse à COREME, para reocupar a vaga, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2014. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2014 **não poderão utilizar** do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2014.

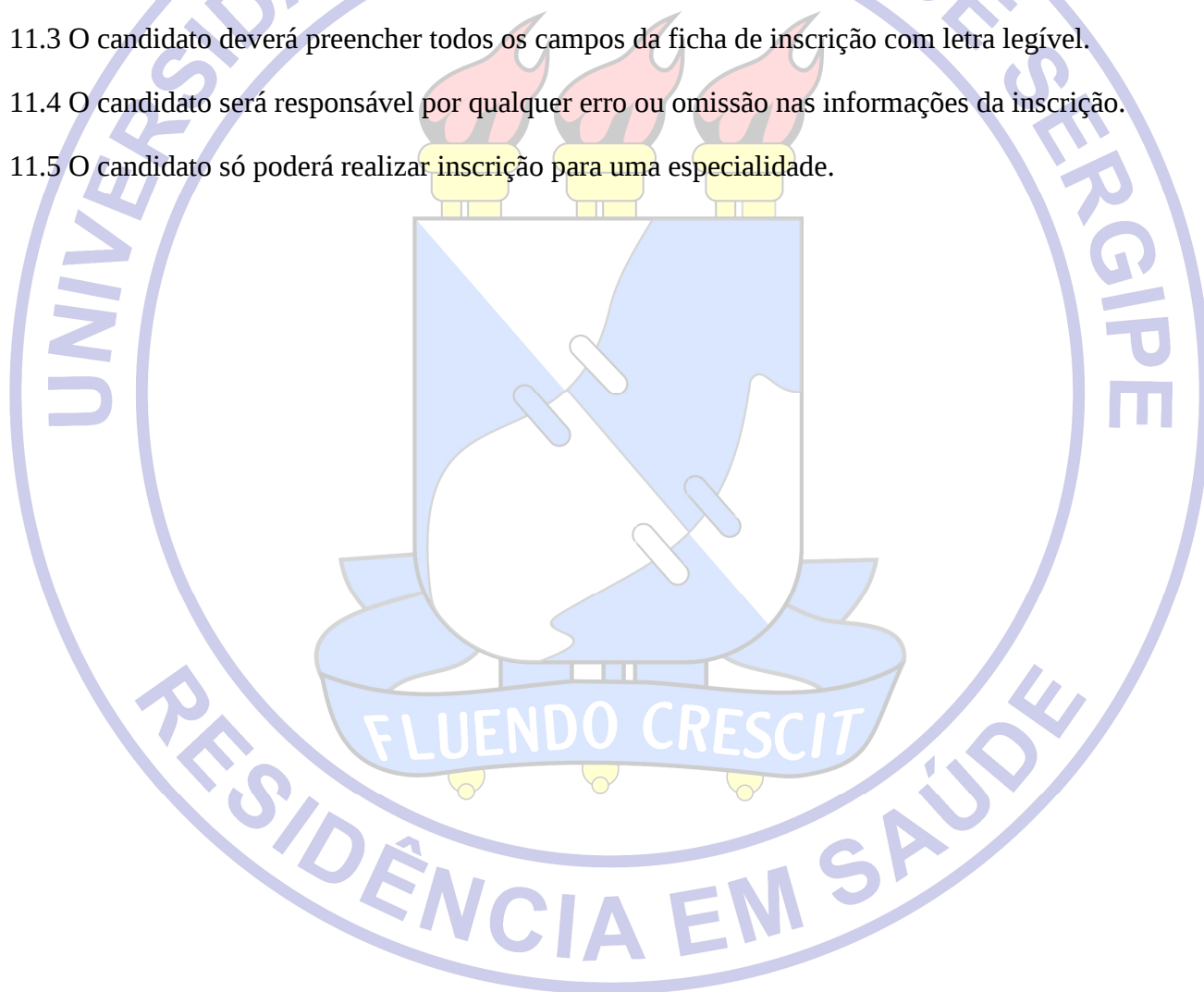
11.1. A COREME/HU poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição para as provas, convocação ou matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados. Lapsos e erros administrativos que possam ocorrer não gerarão direitos jurídicos, por isso serão anulados ou cancelados.

11.2 A confirmação da inscrição será divulgada no site: <http://www.hu.ufs.br/residencia.html>, a partir do dia **28/01/2014** ou através do telefone (xx79)-2105-1738.

11.3 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra legível.

11.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.5 O candidato só poderá realizar inscrição para uma especialidade.



ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA /2014

Especialidade:	Data: ____/____/____	Nº de Inscrição:
Nome do candidato:		
RG:	Órgão emissor:	Data de expedição:
Nº de Registro no Conselho Profissional:		
Nº do CPF:	Certificado de Reservista:	
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: M F	
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado (UF):	CEP:
E-mail:		
Telefone(s):		
Ano de início no curso de graduação:		Término (conclusão):
Local onde cursou a graduação (IES/Cidade/UF):		

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato